

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso n.º 26/2004 de 27 de Janeiro

1. Toma-se público que por despacho de 8 de Janeiro de 2004 da senhora Directora Regional da Educação, nos termos da alínea a), do n.º 4.º, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Junho, adaptado à Região Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2000/A, de 9 de Agosto, Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril e Portaria n.º 63/2001, de 30 de Janeiro, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga para a categoria de **assistente de administração escolar principal**, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada/S da Graciosa.

2. Prazo de validade - o concurso é válido até ao preenchimento da vaga posta a concurso.

3. Os candidatos devem reunir os requisitos gerais de admissão a concurso, fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4. Requisitos de admissão - poderão ser opositores ao concurso os Assistentes de Administração Escolar, com pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, independentemente do serviço ou organismo a pertencam.

5. O método de selecção - será utilizada a avaliação curricular.

6. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, e a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos interessados sempre que solicitada.

7. Formalização das candidaturas:

7.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Educação, com menção exterior "concurso interno de acesso geral para Assistente de Administração Escolar Principal", Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos, n.º 20, 9700- 167 Angra do Heroísmo, ou entregues pessoalmente no centro de correspondência da Direcção Regional da Educação, na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração do tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;
- d) Menção qualitativa e quantitativa das três últimas classificações de serviço;
- e) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

8. Os requerimentos de admissão deverão ser ainda acompanhados, dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do registo biográfico actualizado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia;
- c) Documento comprovativo das três últimas classificações de serviço;
- d) Documento comprovativo das habilitações profissionais;

9. Compete ao Assistente de Administração Escolar Principal:

Executar, sob orientação do chefe de serviços de administração escolar, funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

10. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 24/99/A, de 31 de Julho.

11. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas na Escola Básica Integrada/S da Graciosa.

12. A remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei nº 515/99, de 24 de Novembro, para a respectiva categoria.

13. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

12. A composição do Júri é a seguinte:

Presidente: Dr^a. Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria, directora de serviços de recursos humanos.

Vogais

efectivos: Dr^a. Lucília Maria da Silva Fagundes, chefe de divisão de gestão do pessoal não docente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Nélia Maria Lopes da Rocha, assistente administrativo especialista.

Vogais

suplentes: Grimaneza Ferreira Toste, assistente administrativo especialista;

Maria João da Silva da Rosa Melo, assistente administrativo especialista.

8 de Janeiro de 2004. - A presidente do júri, Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria